



MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 14/12/2023

PORTARIA Nº 184, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 52690/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar o artigo 3º da Portaria nº 172, de 21 de novembro de 2023:

Onde se lê: [...]“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023”.

Leia-se: [...]“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700380035003600330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ricardo Savacini Pandolfi** em **12/12/2023 17:08**

Checksum: **D5E742AEB7533D903B4F5DDDCDC952E993119E022F50F5543E193CA53D376DCA**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **13/12/2023 12:59**

Checksum: **8DC283BC1E86F4C3CE2FCDD21DB16F28C7F4A49221D5FCF3855A0A5D83ECF801**

